

h

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Aviso DRH – 01/202 – Assistentes Técnicos

N.º candidatura	Nome	Estado
C 1	Sofia Cristina Silva Sousa	Admitido
C 2	Fernanda Maria Follmann	Admitido
C 3	Ana Clara Gomes de Faria	Admitido
C 4	Elba Cristina Duarte Pereira	Admitido
C 5	Magda Priscila Rio Silva	Admitido
C 6	Clara Ribeiro Oliveira Silva	Admitido
C 7	Carolina Xavier Campos	Admitido
C 8	Inês da Costa Pereira	Admitido
C 9	Eva Cristina Barbosa Duarte Pontes Vieira	Admitido
C 10	Patrícia Sofia Santos Fernandes	Admitido
C 11	Maria de Fátima Silva Araújo	Admitido
C 12	Ângela Conceição Azevedo Lopes	Admitido
C 13	Sílvia Custódia Palha Vinhas da Costa	Admitido
C 14	Margarida Silva Lopes Anjo	Admitido
C 15	Ana Luísa Fernandes de Almeida Azevedo	Admitido
C 16	Joana Catarina Pinto Faria Araújo	Admitido
C 17	Laurinda Cardoso da Fonseca	Excluído (a)
C 18	Hernâni José Amorim Barbosa	Admitido
C 19	Joais de Oliveira Júnior	Excluído (b)
C 20	Natália Gomes e Castro	Admitido
C 21	Vitor António Martins Ferreira	Admitido
C 22	Ana Catarina Lopes Dias	Admitido
C 23	Ângela Maria da Silva Ferreira	Admitido
C 24	Adriana Maria Costa Fernandes	Admitido
C 25	Ângela Sandra Gonçalves Antunes	Admitido
C 26	Ricardo Gomes Pinto	Admitido
C 27	Adenilson Batista Camargo	Excluído (b)
C 28	Marisa da Conceição Ramos Miranda	Admitido
C 29	Ângela Sabina de Oliveira Fernandes	Admitido
C 30	Marlene dos Anjos Loureiro Macedo	Admitido
C 31	Andreia Fernandes da Silva	Admitido
C 32	Sónia Isabel dos Santos Vilaça	Admitido
C 33	Sandra Manuela Araújo Matos	Admitido



b



N.º candidatura	Nome	Estado
C 34	Maria Inês de Azevedo Barbosa	Admitido
C 35	Catarina Isabel Rodrigues da Silva	Excluído (c)
C 36	Filipe Miguel Cunha Oliveira	Admitido

- (a) Não entrega do documento indicado no ponto 12.1 do Aviso e conforme deliberado na Ata n.º 1 do júri: Declaração de cumprimento dos requisitos de admissão, conforme anexo II;
- (b) Não entrega de documento indicados no ponto 12.1 do Aviso e conforme deliberado na Ata n.º 1 do júri: diploma / certificado de habilitações e tendo habilitação obtida no estrangeiro não comprova a equivalência da habilitação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28/12;
- (c) Não comprova possuir a habilitação literária exigida, de acordo com o ponto 12.1 do Aviso e conforme deliberado na Ata n.º 1 do júri;

Barcelos, 14 de abril de 2023

A Presidente do Júri



(Corina Maria Pereira Antunes Almeida)

